



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.268 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 3.946.141,10 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.17.512.1702.1018..319..4.4.90.51 - Obras e instalações.....	R\$ 300.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..325..3.3.90.30 - Material de consumo.....	R\$ 325.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..326..3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc.-PJ...	R\$ 100.000,00
02.09.03.12.361.1204.2159..465..3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação...	R\$ 1.361.141,10
02.09.03.12.365.1204.2160..530..3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação...	R\$ 1.860.000,00
Total.....	<u>R\$ 3.946.141,10</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.17.512.1702.1108..321..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00
02.09.07.12.361.1204.2205..644..3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação...	R\$ 1.041.141,10
02.09.07.12.365.1204.2218..652..3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação...	R\$ 2.180.000,00
02.11.01.27.812.2701.1091..730..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$ 425.000,00
Total.....	<u>R\$ 3.946.141,10</u>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE OUTUBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.836, de 06 / 10 /2018.